



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 298/2019

“Dispõe sobre cessão de servidora”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a servidora **Vera Márcia Capovilla**, titular do cargo de provento efetivo de **e Médica**, admitida sob a matrícula nº 5350-3, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, cedida para prestar serviços junto a **Fundação de Saúde Pública de São Sebastião**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Indireta Municipal, autorizada pela Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações.

Parágrafo Único – A cessão de que trata o caput perdurará por **prazo indeterminado**, processando-se sem prejuízo dos vencimentos, e mantendo-se as demais vantagens do cargo, nos termos do artigo 56, § 2º e § 4º da Lei Complementar nº 146/2011.

Artigo 2º - A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, mantendo o costumeiro contato com o FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais, para fins de contribuição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2018.

São Sebastião, 18 de março de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito